

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PROCESSO Nº 59560.000140/2015 -70

Aos 27 (vinte e sete) dias de maio do ano de 2015, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-6ª/SR, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **ALAÔR GRANGEON DE SIQUEIRA**, Superintendente da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 488013, expedida pela SSP-DF, e do CPF n.º 347.779.037-53, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Chácara Via Show, Juazeiro - BA, nomeado pela Decisão n.º 1934/2013, de 11 de Dezembro de 2013, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº004/2015, referente à **constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando a contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo de uso geral e de expediente para atender as necessidades da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada em Juazeiro - BA**, cujo resultado foi homologado pelo Comitê de Gestão Executiva, através da Resolução Regional n.º 078 de 29 de junho de 2015 (fls. 894 e 895) e publicado no Diário Oficial da União, fl. 897 do Processo nº 59560.00140/2015-70, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **RONI COSTA CONSTANTINO E CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 18.706.498/0001-78, com sede na Rua U, nº 75 - Quadra 43 - Lote 19 nº 48 - Setores União - Goiânia - GO, CEP 74.313-650, telefone nº (62) 3256-1565, fax nº (62) 3256-1565, representado por Roni Costa Constantino, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua General Osório - QD 15 Lt 35 S/Nº - Parque Anhanguera - Goiânia - GO, RG nº 5833037 SSP/GO, CPF nº 513.705.732-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Código CATMAT	Descrição Sucinta	Unid.	Consumo máximo anual	Preço unitário máximo	Valor Global
------	---------------	-------------------	-------	----------------------	-----------------------	--------------

GRUPO 12

130	BR0406360	Toner para impressora BROTHER, modelo HL-4150CDN, referência TN-315BK - Original	UN	20	298,00	5.960,00
131	BR0406361	Toner para impressora BROTHER, modelo HL-4150CDN, referência TN-315C - Original	UN	20	298,00	5.960,00
132	BR0406362	Toner para impressora BROTHER, modelo HL-4150CDN, referência TN-315M - Original	UN	20	298,00	5.960,00
133	BR0406363	Toner para impressora BROTHER, modelo HL-4150CDN, referência TN-315Y - Original	UN	20	298,00	5.960,00
134	BR0381155	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-8080DN, referência TN-650 - Original	UN	10	270,00	2.700,00

135	BR0417879	Toner para impressora BROTHER, modelo DCP-8112DN, referência TN-3382 - Original	UN	65	280,00	18.200,00
136	BR0406361	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-9460 CDN, referência TN-315C - Original	UN	30	280,00	8.400,00
137	BR0406362	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-9460 CDN, referência TN-315M - Original	UN	30	280,00	8.400,00
138	BR0406363	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-9460 CDN, referência TN-315Y - Original	UN	30	280,00	8.400,00
139	BR0406360	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-9460 CDN, referência TN-315BK - Original	UN	30	280,00	8.400,00
140	BR0400216	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-9010 CN, referência TN-210BK - Original	UN	10	243,00	2.430,00
141	BR0400217	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-9010 CN, referência TN-210C - Original	UN	10	243,00	2.430,00
142	BR0400219	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-9010 CN, referência TN-210Y - Original	UN	10	243,00	2.430,00
143	BR0400218	Toner para impressora BROTHER, modelo MFC-9010 CN, referência TN-210M - Original	UN	10	243,00	2.430,00
144	BR0428607	Cartucho para impressora BROTHER, modelo MFC-J5910 DW, referência LC-79Y - Original	UN	15	72,00	1.080,00
145	BR0428606	Cartucho para impressora BROTHER, modelo MFC-J5910 DW, referência LC-79M - Original	UN	15	72,00	1.080,00
146	BR0428605	Cartucho para impressora BROTHER, modelo MFC-J5910 DW, referência LC-79C - Original	UN	15	72,00	1.080,00
147	BR0428604	Cartucho para impressora BROTHER, modelo MFC-J5910 DW, referência LC-79BH - Original	UN	15	72,00	1.080,00
148	BR096725	Toner para impressora BROTHER, modelo MFCL- 8600 CDWS, referência TN-319BK - Original	UN	10	279,00	2.790,00
149	BR096725	Toner para impressora BROTHER, modelo MFCL- 8600 CDWS, referência TN-319C - Original	UN	10	279,00	2.790,00
150	BR096725	Toner para impressora BROTHER, modelo MFCL- 8600 CDWS, referência TN-319M - Original	UN	10	279,00	2.790,00
151	BR096725	Toner para impressora BROTHER, modelo MFCL- 8600 CDWS, referência TN-319Y - Original	UN	10	279,00	2.790,00
TOTAL DO GRUPO 12						103.540,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 103.540,00 (CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2015 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 29 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2015, seus anexos, e a proposta da empresa: **RONI COSTA CONSTANTINO E CIA LTDA - EPP** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 10 de Julho de 2015.



ALAÔR GRANGEON DE SIQUEIRA
Superintendente Regional

RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) NO VERSO.

REPRESENTANTE:
EMPRESA:

Roni C. Constantino

GOIÂNIA - GO
CEP: 74.313-650
SL. 01 - Vila União
Rua U-75 nº 48 Qd. 43 Lt. 19
RONI COSTA CONSTANTINO EIRELI-EPP
18.706.498/0001-787

8º Ofício de Notas 62-3295-6371 consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> 02081506081813094633623

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RONI COSTA CONSTANTINO, posto que arrolado a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Goiânia, 10/07/2015

Em Teste
Andressa Gomes Pereira - Escrevente

0086-45470

8º Ofício de Notas

Escritório

CEP: 74.313-650

Goiânia - GO

Selo de Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Ato Notarial ou de Registro
2806.AB206018-3
Consulte o selo em www.diajus.br/notariado

Reconheço Semelhança (s) a (s) Firma (s) abaixo:
Juaçelino-BA, 11/08/2015 às 10:31:44
MSDSS
Em testemunho de verdade.
MILENA SORAI DE SOUZA SANTOS SERRA-FIM-ESCR
E-mail: 2.28 T. Fls.: 1.24 Reconheço: Total: 3,50



EMANUELE FONTES OLIVEIRA PERROTTA
TABELA
Rua Venâncio, 319 • Bairro Alagado • Juazeiro/BA • CEP: 48.904-170
Fones: (74) 3613-4215 / (74) 3611-9930 • notari@juazeirosp.com

RECEBIMOS DE
MILENA SORAI DE SOUZA SANTOS SERRA-FIM-ESCR
CAPITULO DO ESCRITO

RECEBIMOS DE